



Projeto de Lei Nº 200/66

PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
MOGI DAS CRUZES

CÓPIA

LEI Nº 1.634, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.966

(Dispõe sobre concessão de auxílio financeiro, em caráter excepcional e dá outras providências)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, em caráter excepcional, um auxílio financeiro, no valor de CR\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros), ao IAR ESCOLA DE MOGI DAS CRUZES, para ser aplicado nas obras de reforma de seus pavilhões.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria das Finanças, à Secretaria do Governo, um crédito especial no valor de CR\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros), para atender a despesa de corrente da execução da presente lei.

Artigo 3º - Fica anulada, parcialmente, em CR\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros), a verba constante do Orçamento em vigor, codificada sob os números abaixo mencionados, a saber:

3500

ESCOLAS MUNICIPAIS

300061 - DESPESAS CORRENTES

310061 - DESPESAS DE CUSTEIO

311161 - PESSOAL

V - Substituições CR\$ 2.000.000

Artigo 4º - O valor do crédito especial de que trata a presente lei, será coberto com os recursos da anulação mencionada no artigo anterior.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 28 de Dezembro de 1.966, 406ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CARLOS ALBERTO LOPES,
Prefeito Municipal.

Registrada no Departamento Administrativo-Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 28 de Dezembro de 1.966, e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

MARIA JOSE DE ALBUQUERQUE,
Diretor Administrativo-substa-